



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 650/2022– CONSU/UEAP**

Estabelece a criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

**O Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário.

**CONSIDERANDO** o art. 207 da Constituição da República, que garante às Universidades autonomia patrimonial, obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, artigo 3º, da Constituição Federal, no qual consta como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - vinculado à Reitoria, está voltado para ações afirmativas sobre africanidade, Cultura Negra e História do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e nas questões indígenas, Lei nº 11.645/2008;

**CONSIDERANDO** como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e

outras formas de discriminações, ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, em particular, no estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que as comunidades remanescentes de quilombos possuem dimensões educacionais, sociais, políticas e culturais significativas, com particularidades no contexto geográfico e histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. Levando em consideração essas dimensões, em 20 de novembro de 2012, o Ministro da Educação homologou a Resolução CNE 08/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, normatizando dessa forma a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão;

**CONSIDERANDO** o Decreto 6.861/09, que trata da educação indígena, já prevê que a organização territorial escolar indígena seja promovida a partir da definição de territórios etnoeducacionais pelo Ministério da Educação, ouvidas as comunidades indígenas e a Fundação Nacional do Índio (Funai), entre outros órgãos. Segundo o decreto, cada território etnoeducacional compreende as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por índios que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados.

**CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação na CXVII reunião ordinária do Conselho Superior, ocorrida em 10 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, para desenvolvimento de pesquisas e extensão tendo como foco o negro e o indígena, bem como discussão, promoção, divulgação e socialização dos resultados das atividades realizadas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de janeiro de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**

**Presidente do CONSU/UEAP**

**Decreto nº 2444/2018**



Cód. verificador: 68253123. Cód. CRC: E791FC4  
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 11/01/2022  
17:39, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

